



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA 3VP

Elaborado por:
Equipe da Divisão de Autuação da
Terceira Vice-Presidência
(3VP/DIAUT)

Aprovado por:
Diretor do Departamento de Gestão e
Exame de Admissibilidade Recursal
(DEARE)

Data da
VIGÊNCIA:
05/08/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Autuar Recursos	PAT n° 007	Revisão: 00
Atividade:	Cadastro Presencial		

Sequência	Tarefas
1	<p>Antes de fazer o cadastro presencial o chefe de serviço terá que fazer algumas análises:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Caso haja outro advogado com cadastro presencial, verificar se há pedido para intimações em nome do advogado que não tem o cadastro.2. Se for advogado, cuja OAB seja de outro Estado do Brasil, muitas vezes são feitos dois ou mais cadastros, podendo um deles ter o cadastro presencial. Se houver mais de um cadastro, incluir na autuação a OAB novamente e gravar, para verificar, na tela da movimentação unitária se aparece que ele tem cadastro presencial. Se houver, apagar a OAB onde não há o cadastro, mas se não houver, apagar a OAB que incluiu na autuação.3. Se o número da OAB vier escrito, na mesma linha, logo após o nome do advogado que não possui o cadastro presencial, prosseguir conforme o item anterior, colocando o número da OAB na autuação.
2	<p>Caso haja pedido para intimação para o advogado que não tem o cadastro presencial, o Chefe do Serviço de Análise Prévia da Terceira Vice-Presidência, ou a quem ele delegar, vai ao site da OAB Nacional para consultar a situação do advogado. Se estiver regular, proceder com a intimação do cadastro presencial. Se a situação for “cancelado”, “licenciado” ou “falecido”, certificar nos autos para não haver nulidade posterior por falta de intimação do advogado, abrindo conclusão.</p>
3	<p>Caso haja necessidade de intimação do recorrente para suprir alguma falha, como a falta de procuração ou de preparo, e esteja o advogado do recorrente sem o cadastro presencial, o Chefe de Serviço, ou a quem ele delegar, gera um ato ordinatório a ser publicado no DJERJ, a fim de alertá-lo de que as intimações passarão a ser eletrônicas, fazendo, no mesmo texto, a intimação para suprir a falha. Intima, também, eletronicamente, os demais advogados do recorrente com os mesmos termos do ato ordinatório, colocando na pasta do prazo correspondente.</p>
4	<p>Havendo necessidade de intimação do recorrente para suprir alguma irregularidade e a falta de cadastro presencial for de um dos advogados do recorrido que tenha pedido que as intimações saiam em seu nome, faz a análise conforme as sequências 1 e 2 deste PAT e coloca um lembrete para que seja feito o ato ordinatório ou certidão, na ocasião em que for feita a intimação para apresentação de contrarrazões e faz a intimação do recorrente conforme a sequência anterior, colocando na pasta do prazo correspondente.</p>
5	<p>Se não houver necessidade de intimação do recorrente para suprir alguma irregularidade e a falta do cadastro presencial seja de um dos seus advogados, gera um ato ordinatório apenas para alertá-</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA 3VP

Elaborado por:
Equipe da Divisão de Autuação da
Terceira Vice-Presidência
(3VP/DIAUT)

Aprovado por:
Diretor do Departamento de Gestão e
Exame de Admissibilidade Recursal
(DEARE)

Data da
VIGÊNCIA:
05/08/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	lo de que as intimações passarão a ser eletrônicas, intimando os demais advogados do recorrente com o mesmo texto do ato ordinatório e faz a intimação do recorrido e do interessado, conforme PAT-3VP-003-10.
6	Se for o advogado do recorrido ou do interessado quem estiver sem o cadastro, não havendo necessidade de intimação do recorrente, gera um ato ordinatório, a ser publicado no DJERJ, a fim de alertá-lo de que as intimações passarão a ser eletrônicas, fazendo também a intimação para apresentação de contrarrazões ou para manifestar-se no prazo legal, de acordo com o PAT-3VP-003-10. Intima, também, eletronicamente, os demais advogados da parte com os mesmos termos do ato ordinatório, colocando na pasta do prazo correspondente. Intima os advogados dos demais recorridos ou interessados.
7	Texto do ato ordinatório: Ao advogado do, Dr..... para realizar o credenciamento obrigatório perante o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias, na forma dos artigos 2º, 5º, 6º e 9º da lei 11.419/2006, do Ato Normativo TJ n.º 30/2009, da Resolução TJ n.º 16/2009 e do Aviso TJ n.º 16/2021. OBS: todas as intimações deste processo serão eletrônicas.